



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do NRE de Wenceslau Braz, junto ao Departamento de Educação e Trabalho-DET/SEED, com o objetivo de organizar o chamamento dos professores classificados no Edital nº 032/2018, convocam para sessão pública de Comprovação de Títulos e Distribuição de Aulas/Vagas a ocorrer no dia 29/06/2018 para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do Programa FIC, conforme cronograma em anexo.

Núcleo: WENCESLAU BRAZ

Município: Jaguariaíva

Data: 29/06/2018

Horário: 10:30

Local para Apresentação: Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz - Rua 7 de Setembro 39 Telefone de Contato: 43 3513 1100

Convocação para: Comprovação de Títulos

201817 - II PSB INTERNO 2018 - ETAPA II - PROFESSOR DOS CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - 32/2018

Função	Class.	Nome	RG
AU/BNC-Linguagens	1	MARILZA MACHADO	36668865
AU/BNC-Linguagens	2	ANNY GRAZIELLE BERNARDO BEREZA	61082638
AU/BNC-Linguagens	3	KELLEN SANTOS LIMA	78352485
AU/BNC-Linguagens	4	ELISABETE MARIA MALAQUIAS PIVOVAR	42834823
AU/BNC-Linguagens	5	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	51788010
AU/BNC-Linguagens	6	CASSIA BARBOSA TURIBIO	124436966
AU/BNC-Linguagens	7	ELIS DAYANE JOSÉ MARIA	92894940
AU/BNC-Linguagens	8	MILENE LOZESKI	77425217

Função	Class.	Nome	RG
AU - Informática	1	MAYARA LETICIA CAMPOS LOZESKI	128579915
AU - Informática	2	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	51788010
AU - Informática	3	NATAN SOARES DE PAULA	135178845
AU - Informática	1	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	51788010

Obs: A distribuição estará condicionada à existência de vaga.

ATENÇÃO: A contratação estará condicionada à existência de vaga.

Quando a convocação for simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos do item 7.4 e os documentos do item 11.1.

Obs.: O candidato(a) que não comparecer no dia, local e horário informado por meio da convocação é remetido(a) para fim de lista.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (Edital 72/2017 – Item 7 – GS/SEED)

A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos Itens 7.1.1 e 7.1.2.

Fase I – Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (modelo Anexo III) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) () comprovante de inscrição;
- b) () carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) () originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;
- d) () originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;
- e) () originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.7;
- f) () PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão atualizada (mínimo de 6 meses da data da convocação), se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 5.3.8;
- g) () declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII, e declaração de anuência para os inscritos na etapa de Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX.
- h) () Autodeclaração de Pessoa de cor Preta ou Parda nos termos do Anexo X, para candidatos inscritos como pessoa negra.
- i) () Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.1.2 Fase II – Contratação: O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de funções. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) () carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2704, de 27/10/1972;
- b) () comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
- c) () Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) () cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do

PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) () comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

f) () comprovante de endereço atual;

g) () certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

h) () título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

i) () declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XI);

j) () atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), comprovando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

k) () declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, ou perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

l) () certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor. Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;

m) () certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde

o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região) poderão obter no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, obtida no endereço eletrônico

<http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

9. Fim de Lista e Desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;

b) não apresentar, na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2.